



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br)

**Processo: 21.081-1/2013**

Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de Recurso Ordinário interposto pelo senhor DJALMA SILVESTRE FERNANDES – Diretor Presidente da Associação dos Produtores Major Caetano Dias, neste ato representado pela sua Advogada a senhora Vanilze Lemes da Silva – OAB/MT nº 19.563, em face do Acórdão nº 131/2016, que julgou REGULARES as contas relativas ao Convênio nº 219/2010, no processo de Tomada de Contas Ordinária, e aplicou ao recorrente a multa de 22 UPF's/MT.

Após análise da equipe técnica, conclui-se pela manutenção da decisão do Acórdão nº 131/2016.

Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria em 14 de junho de 2016.

*assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)*

*Edenir Pereira Silva de Figueiredo*

Supervisora de Fiscalização e Auditoria

De acordo:

*Valdir Cereali*  
Secretário